

## Câmara Municipal de São Paulo Gabinete do vereador Juscelino

PL 257/11

## **Justificativa**

Tomado por base a lei federal N° 11.343, de 23 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas — Sisnad; que prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelecendo normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes. Juntamente com a lei estadual N°12.258, de 9 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento e os direitos fundamentais dos usuários de drogas e dá outras providencias. A presente propositura tem por objetivo a elaboração de planos de prevenção, tratamento e reinserção dos usuários/dependentes de drogas, por meio de ações nas áreas da saúde, educação, família, juventude, justiça, previdência e emprego.

Observa-se que a estratégia de saúde Pública adotada pelo Governo, com o Projeto de Redução de Danos (RD) tem por objetivo, reduzir a disseminação de agentes infecciosos como HIV, hepatites virais, doenças sexualmente transmitidas, entre outras. Observado que mais de 70% dos usuários não conseguem ou não querem parar de usar drogas, torna-se necessário a elaboração de uma resposta social de saúde pública, a fim de evitar que esta população venha a ser infectada por estas patologias.

Diante da necessidade de se ampliar as ações de prevenção à população de usuários de drogas e usuários de drogas injetáveis, a Secretaria Municipal de Saúde, elaborou o projeto de "Treinamento e Capacitação de Profissionais dos

## Câmara Municipal de São Paulo Gabinete do vereador Juscelino

Centres de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas" com o objetivo de sensibilizar os profissionais para o acolhimento e disponibilização dos insumos de Redução de Danos.

Segundo o Manual de Redução de Danos, a consciência ética é a nossa capacidade de reconhecer no outro apesar deste ser diferente a nossa própria humanidade. A luta diária pela efetivação dos direitos humanos e de cidadania, nada mais é do que a luta pela concretização dos nossos próprios direitos enquanto membros da comunidade humana. Quando aceitamos que os direitos de uma pessoa sejam infringidos, na verdade, do ponto de vista ético, estamos aceitando uma condição que ameaça o direito de todos.

O Sistema ONU afirma, que os benefícios dos programas de redução de danos "acrescem consideravelmente quando vão além da troca de seringas e compreendem educação quanto à Aids, o aconselhamento e o encaminhamento para uma multiplicidade de opções de tratamento".

Desse modo apresento a presente propositura de forma a reverter este processo, rogando aos nobres pares a apreciação da matéria para possível aprovação.